



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Coordenadoria de Planejamento e Gestão Educacional

EDITAL N° 73/2026 (REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO)

FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador Júnior Alberto, Diretor em exercício da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a formação: **Qualificação Interinstitucional sobre Migração, Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Proteção de Crianças e Adolescentes em Mobilidade Humana** conforme as regras estabelecidas a seguir.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. **Formação:** Qualificação Interinstitucional sobre Migração, Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Proteção de Crianças e Adolescentes em Mobilidade Humana.

1.2. **Inscrições:** De 02 de junho a 08 de junho de 2026.

1.3. **Modalidade:** Híbrida. *(com transmissão via google meet para as comarcas do interior).*

1.4. **Realização:** 10 de junho de 2026.

1.5. **Carga horária:** 4h.

1.6. **LAR:** A formação está em consonância com os normativos que fixam indicadores para a concessão da LAR (Licença Compensatória por alcance de resultados), por ser uma ação educacional promovida pela ESJUD.

1.7. Dados da formação

1.7.1. Justificativa

O Estado do Acre ocupa posição estratégica na rota migratória da Região Norte, recebendo fluxo constante de migrantes e refugiados em situação de vulnerabilidade social. Nesse contexto, mulheres, crianças e adolescentes em mobilidade humana encontram-se mais expostos a violações de direitos, violência, tráfico de pessoas e dificuldades de acesso aos serviços públicos e ao sistema de justiça.

Diante dessa realidade, torna-se necessária a qualificação de magistrados, assessores e servidores do Poder Judiciário para atuação integrada, humanizada e intercultural, fortalecendo os mecanismos de acolhimento, proteção e garantia de direitos, em conformidade com a legislação nacional e os tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil.

1.7.2. **Origem da demanda:** 0003532-70.2026.8.01.0000 (Comitê de Diversidade).

1.7.3. Formadores(as):

Aymee Guimarães da Silva - Bacharela em Direito. Chefe da Divisão de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas da SEASDH (DIVETP) e da Divisão de Enfrentamento ao Trabalho Escravo da SEASDH (DIVETE). Coordenadora do Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Acre (NETP/AC).

Lucas Rodrigues Guimarães - Advogado. Pós-graduado em Direito Internacional. Chefe da Divisão de Apoio a Migrantes e Refugiados da SEASDH (DIVAMR). Presidente do Comitê Estadual de Apoio aos Migrantes, Apátridas e Refugiados do Acre (CEAMAR/AC).

Maíra Coutinho Teixeira - Consultora de proteção da OIM (Organização Internacional para as Migrações), graduada em Ciência Política e Direito, com mestrado em Humanidades, Direitos e Legitimidades (PPGHDL-USP) com a pesquisa interdisciplinar (ciência política, antropologia psicologia) sobre "o manejo dos protocolos de saúde mental de crianças migrantes venezuelanas que sobreviveram à violência sexual em Boa Vista-RR". Sólida experiência em defesa dos direitos de crianças e adolescentes dos direitos das pessoas em deslocamento humano forçado (nacional e internacional). Desde 2011 tem sua trajetória profissional e acadêmica alinhada à promoção dos direitos humanos e dos direitos de crianças e adolescentes junto às populações vulneráveis. Tem expertise em capacitação de profissionais e desenvolvimento de estratégias para acolhimento cultural e proteção de pessoas. Atuação em saúde, segurança pública e educação através de colaboração interdisciplinar para enfrentar os desafios contemporâneos na prevenção da violência contra crianças, adolescentes, pessoas em deslocamento humano forçado, com foco em interculturalidade, marcadores sociais da diferença e enfrentamento ao racismo e xenofobia.
(alterado)

1.7.4. Objetivo geral

Promover a qualificação de magistrados, assessores e servidores do Poder Judiciário para atuação técnica e humanizada em casos relacionados à migração, enfrentamento ao tráfico de pessoas, acesso à justiça e proteção integral de crianças e adolescentes em contexto de mobilidade humana.

1.7.5. Objetivos específicos

Apresentar o panorama migratório atual no Estado do Acre;

Capacitar os participantes sobre legislação migratória e proteção internacional;

Sensibilizar os profissionais para identificação de situações de tráfico de pessoas e outras violações de direitos;

Fortalecer os fluxos de atendimento e encaminhamento da rede de proteção;

Qualificar o atendimento humanizado de migrante e refugiados, em especial de mulheres, crianças e adolescentes;

Debater protocolos de atuação interinstitucional em regiões de fronteira;

Promover estratégias de prevenção à xenofobia, discriminação e violência institucional;

Fortalecer a articulação entre órgãos estaduais, municipais, federais e organismos internacionais.

1.8. Ementa

Migração, refúgio e direitos humanos no contexto da mobilidade humana. Panorama migratório no Estado do Acre. Legislação migratória brasileira e proteção internacional. Enfrentamento ao tráfico de pessoas e ao contrabando de migrantes em regiões de fronteira. Proteção integral de crianças e adolescentes em mobilidade humana. Atendimento humanizado e intercultural a migrantes e refugiados. Fluxos de acolhimento, encaminhamento e articulação interinstitucional da rede de proteção. Estratégias de prevenção à xenofobia, discriminação e violência institucional. Atuação do sistema de justiça na garantia de direitos fundamentais.

1.9. Programação

| Horário | Atividade | Painelista e/ou Facilitadores(as) | Local |
|----------------|--|---|---------------------|
| 08h às 08h15 | Abertura institucional | Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro | Auditório da ESJUD. |
| 08h15 às 09h15 | Painel I - Atendimento Jurídico à Pessoa Migrante ou em Situação de Refúgio no Brasil. | Lucas Rodrigues Guimarães (DIVAMR-SEASDH) | Auditório da ESJUD. |

| | | | |
|----------------------------------|---|--|---|
| 09h15 às 10h15 | Painel II - Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes: Desafios na Tríplice Fronteira | Aymee Guimarães da Silva (DIVETP-SEASDH) | Auditório da ESJUD. |
| 10h15 às 10h30 | Intervalo | --- | --- |
| 10h30 às 11h30 (Horário Acre) | Painel III - Proteção de Crianças e Adolescentes em Mobilidade Humana. | Maíra Coutinho Teixeira (Organização Internacional para as Migrações (OIM)) | Remota (<i>com transmissão no telão do auditório da ESJUD.</i>) |
| 11h30 às 12h00 | Perguntas e Encerramento | --- | Auditório da ESJUD. |

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Público-alvo: magistrados(as), assessores(as) e servidores(as) do TJAC.

3.2. Número de Vagas: 70 (setenta vagas).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, diretamente no *link* <https://esjud.tjac.jus.br/calendario-de-inscricao/>

4.2. Para receber a confirmação da inscrição, o(a) participante deverá informar um número de *WhatsApp* no momento da inscrição no Sistema EmeronWeb.

4.3. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED fará o controle de frequência dos(as) alunos(as) mediante registro de presença no próprio sistema.

4.4. Ao final da ação educacional, a Coordenadoria de Controle e Monitoramento - COMON fará os devidos registros no Sistema para a certificação do(a) aluno(a).

5. CERTIFICAÇÃO

5.1. Terá direito ao certificado de participação o(a) aluno(a) que obtiver a carga horária mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

5.2. Depois de cumprida a exigências do subitem 5.1, o(a) concludente obterá o certificado no Sistema EmeronWeb, na área do(a) aluno(a), acessando o *link* <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>.

5.3. Para efeito de certificação serão considerados(as) os(as) participantes que efetuarem o cadastro e inscrição no Sistema EmeronWeb e obtiverem a frequência descrita no item 5.1.

5.4. Avaliação de reação: Ao final do curso, o(a) estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

6. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA FORMAÇÃO

6.1. O(a) participante receberá durante o seminário o link para registrar sua frequência, a fim de que seja devidamente identificado(a) para a certificação da atividade educacional.

7. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO

7.1. A formação está orçada, aproximadamente, em R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais), referentes ao pagamento de coffee break.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao *e-mail* da Coordenadora de Execução Educacional: coeed@tjac.jus.br.

8.2. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED, será responsável pelo monitoramento da frequência do(a) aluno(a) em cada aula ministrada no curso e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos participantes, bem como contatar diretamente o(a) aluno(a) faltante para obter informações a respeito de sua ausência.

8.3. O(A) aluno(a) faltoso(a) poderá justificar sua ausência, por meio de envio de *e-mail* à Coordenadoria de Execução Educacional - COEED (coeed@tjac.jus.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.

8.4. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED repassará a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo(a) aluno(a) faltoso(a).

8.5. A Direção da ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do(a) aluno(a) faltoso(a), substituí-lo(a) por outro(a) aluno(a) constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição no curso no sistema.

8.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Júnior Alberto**
Diretor em exercício da ESJUD



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador JÚNIOR ALBERTO Ribeiro, Desembargador**, em 12/06/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2421809** e o código CRC **44B10707**.